



JOCKEY CLUB DE PELOTAS  
DIRETORIA EXECUTIVA  
GESTÃO 2019-2020

PORTARIA Nº 05, DE 23 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DO JOCKEY CLUB DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o decreto municipal de Pelotas Nº 6.267, de 22 de abril de 2020, que estabelece protocolos de distanciamento social controlado e consolida as medidas para enfrentamento da pandemia de COVID-19, causada pelo novo coronavírus (SarsCov-2);

CONSIDERANDO o Boletim Oficial Nº 09, de 16 de abril de 2020, da Comissão de Corridas do Jockey Club de Pelotas;

RESOLVE:

**Artigo 1.** Proibir a entrada de sócios, proprietários, criadores, parentes, familiares e amigos de profissionais do turfe no setor de arquibancadas e paddock do Hipódromo da Tablada nos dias de corridas.

**Artigo 2.** Somente permitir a presença no paddock, na arquibancada social, na sala de jóqueis e no hospital veterinário, com uso obrigatório de máscaras, de:

- I - jóqueis e aprendizes com compromisso de montaria;
- II - treinadores, cavaleiros e veterinários autônomos com cavalos inscritos sob suas responsabilidades; e
- III - membros da diretoria executiva, operadores de câmera, colaboradores do serviço de veterinária, colaboradores do “starting gate”, “starter” (juiz de largada) e colaboradores do serviço de segurança.

**Parágrafo Único.** A permissão tratada no Artigo 2, Incisos I, II e III, EXCLUI os profissionais e colaboradores que pertençam ao grupo de risco para contaminação por covid-19.

**Artigo 3.** Proibir aglomerações de pessoas na Vila Hípica do Jockey Club de Pelotas.

**Artigo 4.** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e novas resoluções serão analisadas e publicadas quando do surgimento de novas informações referentes à pandemia do coronavírus.

  
Nathan Levien Vanier  
Presidente